

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº. 01/2021

“Altera a Resolução de nº 009/2009, de modo especial os artigos que menciona, e dá outras providências.”

Autoria: **Mesa Diretora e Diversos Vereadores**

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA, no desempenho das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 37, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga a seguinte RESOLUÇÃO LEGISLATIVA:

Art. 1º - Fica alterado o inciso II, do artigo 1º, da Resolução Legislativa de nº 009/2009, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Artigo 1.º - Os veículos de propriedade da Câmara Municipal de Alto Araguaia devem ser utilizados única e exclusivamente para atender as atividades deste Poder Legislativo e são de uso exclusivo dos vereadores e servidores do Legislativo Municipal.

[...]

II - os veículos do Poder Legislativo deverão ser conduzidos apenas por servidores devidamente autorizados e/ou vereadores deste Poder Legislativo Municipal que possuam a habilitação devida, para prestação de serviços em atendimento aos interesses da Câmara Municipal. Os Vereadores só poderão conduzir os veículos do Poder Legislativo fora da sede do Município, ficando a condução restrita, dentro do Município, aos servidores devidamente autorizados. Ao fazer uso do veículo, o Vereador deverá arcar com as despesas advindas do abastecimento;

[...]

Art. 2º - Em cumprimento ao que dispõe o § 1º, do artigo 178, do Regimento interno, caberá à Mesa a redação final da presente Resolução Legislativa, e ao final de cada sessão legislativa, a Mesa, sob a orientação da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, fará a consolidação de todas as modificações feitas nas Resoluções.

Art. 3º - A Secretaria da Câmara deverá fazer a consolidação da Resolução ora alterada, dando-se publicidade da mesma a todos os vereadores e à comunidade, diante da publicação nos meios oficiais.

Art. 4º - Esta Resolução Legislativa entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, aos
Doze Dias do Mês de Janeiro de 2021, do 83º Aniversário Político
Administrativo.

Odinéia Mariana de Souza
Presidente da Câmara